



ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14117 - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

									Crédito Suplementar				
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00				
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO					E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0570	Gestão do Processo Eleitoral											160.000
		Atividades											
02 122	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral											160.000
02 122	0570 20GP 0026	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Pernambuco					F	3	2	90	0	100	160.000
TOTAL - FISCAL												160.000	
TOTAL - SEGURIDADE												0	
TOTAL - GERAL												160.000	

## PORTARIA Nº 1.136, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

Abre crédito suplementar em favor de Tribunais Regionais Eleitorais no valor que especifica.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, e no Procedimento Administrativo SEI nº 2016.00.000016627-0, resolve:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar em favor de Tribunais Regionais Eleitorais, no valor de R\$ 2.018.550,00 (dois milhões, dezoito mil, quinhentos e cinquenta reais), para atender à programação indicada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 2.018.550,00 (dois milhões, dezoito mil, quinhentos e cinquenta reais), conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. GILMAR MENDES

## ANEXO

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14102 - Tribunal Regional Eleitoral do Acre

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

									Crédito Suplementar				
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00				
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO					E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0570	Gestão do Processo Eleitoral											217.603
		Atividades											
02 122	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral											217.603
02 122	0570 20GP 0012	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Acre					F	4	2	90	0	100	217.603
TOTAL - FISCAL												217.603	
TOTAL - SEGURIDADE												0	
TOTAL - GERAL												217.603	

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14104 - Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

									Crédito Suplementar				
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00				
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO					E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0570	Gestão do Processo Eleitoral											300.000
		Atividades											
02 122	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral											300.000
02 122	0570 20GP 0013	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Amazonas					F	4	2	90	0	100	300.000
TOTAL - FISCAL												300.000	
TOTAL - SEGURIDADE												0	
TOTAL - GERAL												300.000	

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14110 - Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

									Crédito Suplementar				
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00				
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO					E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0570	Gestão do Processo Eleitoral											523.000
		Atividades											
02 122	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral											523.000
02 122	0570 20GP 0021	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Maranhão					F	3	2	90	0	100	523.000
TOTAL - FISCAL												523.000	
TOTAL - SEGURIDADE												0	
TOTAL - GERAL												523.000	

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14127 - Tribunal Regional Eleitoral de Roraima

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

									Crédito Suplementar				
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00				
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO					E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0570	Gestão do Processo Eleitoral											320.000
		Atividades											
02 122	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral											320.000
02 122	0570 20GP 0014	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Roraima					F	4	2	90	0	100	320.000
TOTAL - FISCAL												320.000	
TOTAL - SEGURIDADE												0	
TOTAL - GERAL												320.000	



FUNCCIONAL		PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	Crédito Suplementar VALOR
0570			Gestão do Processo Eleitoral								657.947
			Atividades								
02 122	0570 20GP		Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral								657.947
02 122	0570 20GP 0016		Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Amapá	F	4	2	90	0	100		657.947
TOTAL - FISCAL											657.947
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											657.947

  

FUNCCIONAL		PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	Crédito Suplementar VALOR
0570			Gestão do Processo Eleitoral								2.018.550
			Atividades								
02 122	0570 20GP		Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral								2.018.550
02 122	0570 20GP 0001		Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - Nacional	F	3	2	90	0	100		2.018.550
TOTAL - FISCAL											698.372
TOTAL - SEGURIDADE											1.320.178
TOTAL - GERAL											2.018.550

## PORTARIA Nº 1.137, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

Abre crédito suplementar em favor do Tribunal Superior Eleitoral no valor que especifica.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, e no Procedimento Administrativo SEI nº 2016.00.000016627-0, resolve:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar em favor do Tribunal Superior Eleitoral, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), para atender à programação indicada no Anexo I desta Portaria.  
 Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), conforme indicado no Anexo II desta Portaria.  
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. GILMAR MENDES

## ANEXOS

FUNCCIONAL		PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	Crédito Suplementar VALOR
0570			Gestão do Processo Eleitoral								17.000
			Atividades								
02 122	0570 216H		Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos								17.000
02 122	0570 216H 0053		Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Distrito Federal	F	3	2	90	0	100		17.000
TOTAL - FISCAL											17.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											17.000

FUNCCIONAL		PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	Crédito Suplementar VALOR
0570			Gestão do Processo Eleitoral								17.000
			Atividades								
02 122	0570 20GP		Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral								17.000
02 122	0570 20GP 0001		Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - Nacional	F	3	2	90	0	100		17.000
TOTAL - FISCAL											17.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											17.000

## PORTARIA Nº 1.138, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

Ajusta o Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Justiça eleitoral para o exercício de 2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016, nos arts. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e 54 da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, resolve:

Art.1º Fica ajustado na forma do Anexo a esta Portaria o Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Justiça Eleitoral para o exercício de 2016.  
 Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. GILMAR MENDES

## ANEXO

JUSTIÇA ELEITORAL  
CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL - 2016

Meses	Outros Custeios e Capital		Pessoal e Encargos Sociais	
	Mensal	Acumulado	Mensal	Acumulado
Janeiro	-	-	500.000.000	500.000.000
Fevereiro	324.639.753	324.639.753	343.453.268	843.453.268
Março	88.453.355	413.093.108	340.000.000	1.183.453.268
Abril	216.278.257	629.371.365	342.000.000	1.525.453.268
Maio	260.595.359	889.966.724	348.359.804	1.873.813.072
Junho	247.318.819	1.137.285.543	343.453.268	2.217.266.340
Julho	224.808.858	1.362.094.401	343.453.268	2.560.719.608
Agosto	227.963.848	1.590.058.249	343.453.268	2.904.172.876
Setembro	311.123.816	1.901.182.065	343.453.268	3.247.626.144
Outubro	221.713.127	2.122.895.192	343.453.268	3.591.079.412
Novembro	350.963.720	2.473.858.912	515.179.899	4.106.259.311
Dezembro	229.141.602	2.703.000.514	171.726.633	4.277.985.944

Nota: Os valores referentes aos meses de janeiro a outubro já foram liberados pela Secretaria do Tesouro Nacional.